TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE N° 006/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI E O MUNICÍPIO TERESINA – PI.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ N° 09.034.960/0001-47**, representado pelo Sr. **FELIPE DE MELO EULÁLIO**, brasileiro, Casado, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2.681.816 SSP/PI e do CPF nº. 024.676.053-29, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario Teodomiro De Carvalho, nº 1914, Bairro Ininga, CEP: 64049-820, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PI,** CNPJ N° **06.554.869/0007-50**, com sede administrativa na Pca Marechal Deodoro da Fonseca, 860, Palácio da Cidade, Térreo – Centro, Teresina-PI CEP: 64000-160, neste ato representado por, **Silvio Mendes de Oliveira Filho,** prefeito municipal, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.184 da Lei Federal n° 14.133/2021; Art. 15 da Constituição Estadual; 3°, II da Lei Complementar Estadual n° 28 de 09/06/2003; art. 1° da Lei Ordinária Estadual n° 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual n° 12.440/2006; Decreto Estadual n° 16.013/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, **sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, e devidamente autorizado pela prefeitura de TERESINA - PI a intervenção na área de interesse para os serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, ÁREA 4.923,00m².**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTACA		COORDENADAS	
		INICIO	FIM	INICIO	FIM
1	RUA PROFESSOR CUNHA E SILVA - BAIRRO: RECANTO DAS PALMEIRAS - LOTEAMENTO FAZENDINHA	EST 00	EST 4+5,15	5° 4'54.36"S 42°45'16.93"O	5° 4'57.01"S 42°45'16.24"O
2	RUA PROJETADA 01 - BAIRRO: RECANTO DAS PALMEIRAS - LOTEAMENTO FAZENDINHA	EST 00	EST 2+4,00	5° 4'57.09"S 42°45'16.22"O	5° 4'57.52"S 42°45'17.61"O
3	RUA DA VITÓRIA TRECHO 02 - ZONA RURAL: LOCALIDADE ZÉ DE HOLANDA	EST 00	EST 10+0,00	5° 3'21.44"S 42°42'26.33"O	5° 3'27.87"S 42°42'25.20"O
4	RUA DA VITÓRIA TRECHO 01 - ZONA RURAL: LOCALIDADE ZÉ DE HOLANDA	EST 00	EST 3+5,00	5° 3'20.91"S 42°42'28.25"O	5° 3'21.40"S 42°42'26.32"O
5	RUA 03 (FIRMINO DA SILVEIRA FILHO)	EST 00	EST 9+19,35	5° 1'27.09"S 42°44'7.46"O	5° 1'32.02"S 42°44'3.15"O
6	RUA DOMINGOS FERNANDES - ZONA RURAL: LOCALIDADE AVE VERDE	EST 00	EST 4+7,00	4°57'26.48"S 42°48'3.76"O	4°57'26.79"S 42°48'0.96"O
7	RUA BURITIRANA - ZONA RURAL : LOCALIDADE AVE VERDE	EST 00	EST 7+0,00	4°57'41.92"S 42°47'47.03"O	4°57'42.47"S 42°47'42.04"O

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DIRETRIZES:

Constituem diretrizes precípuas da cooperação ora ajustadas:

2.1. Implementar estrutura com objetivo a fornecer melhor acesso da população a mobilidade urbana através de pavimentação em paralelepípedo e asfáltica, bem como a mobilidade rural com vista a construção, melhorias e reformas de estradas vicinais, passagens molhadas e pequenas pontes que interligam a Zona Rural a Zona Urbana ou rodovias já pavimentadas.

2.2. Promover a otimização dos recursos e serviços públicos em benefício da sociedade das zonas urbana e rural;

2.3. Implementar melhor e maior infraestrutura as zonas urbanas e a rural para o fomento do desenvolvimento local;

2.4. Melhorar o transporte de passageiros e da produção entre a Zona Rural e Zona Urbana;

2.5. Oferecer à comunidade obras e serviços de engenharia de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

3.1. Colocar à disposição da sociedade obras e serviços de engenharia que visam

contribuir para a melhoria da qualidade de vida de toda população da área contemplada com as obras.

Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercíciodas atividades e objeto desse Termo;

Teresina (PI) 15 de janeiro de 2026.

FELIPE DE MELO EULALIO:02467605329

Assinado de forma digital por FELIPE DE MELO EULALIO:02467605329

FELIPE DE MELO EULÁLIO

DIRETOR GERAL – IDEPI

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA - PI.